

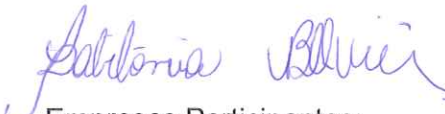
Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena, 02 – centro
38720-000 – Lagoa Formosa – Minas Gerais
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2016

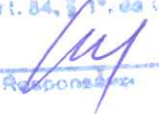
Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às oito horas, nas instalações da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, à Praça Dona Filomena, 02, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, nomeada através da Portaria Nº. 003/2016 de 04 de janeiro de 2016, para a abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço, referente à **Tomada de Preço 011/2016**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de Obra de Infraestrutura Rural – Galpão em Estrutura Metálica, Conforme Contrato 1019.618-88/2014/MAPA/PRODESA**, uma vez que a empresa **WCT Engenharia Ltda EPP**, apresentou no dia nove de junho de dois mil e dezesseis, junto à Comissão Permanente de Licitação, o Termo de Renúncia, abrindo mão da apresentação de recurso manifestado em ata do dia 07/06/2016. O julgamento das Propostas de Preços pautar-se-á pelo exame da Proposta de Menor Preço Global. Ficaram então, habilitadas a participar da fase da Abertura de Propostas de Preços as empresas **Construtora Queiroz Parreira Ltda** e **TFF Construções e Montagens Ltda ME**. Os envelopes contendo Proposta de Preço, encontravam-se lacrados e sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação. Ato contínuo, passou-se então para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Os valores apresentados foram: empresa **Construtora Queiroz Parreira Ltda**, valor de **R\$ 461.132,94** e empresa **TFF Construções e Montagens Ltda ME**, valor de **R\$ 439.945,29**. A Comissão Permanente de Licitação declara então como vencedora do certame a empresa **TFF Construções e Montagens Ltda ME**, valor de **R\$ 439.945,29**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, por todos os presentes assinada.

Lagoa Formosa, 14 de junho de 2016.


Carlos Alberto Coelho
Presidente CPL

Membros:


Empresas Participantes:

Publicado em 14/06/16
Conforme Art. 84, § 1º, da L. 014

Setor Responsável